

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO NORDESTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Requer aos Ministérios Públicos Estaduais (MPE) do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro cópia de procedimentos de investigação e de ações ajuizadas, bem como compartilhamento de informações.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam enviados ofícios aos Ministérios Públicos Estaduais (MPE) do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro, solicitando cópia, no prazo de 15 (quinze) dias, de todos os procedimentos de investigação e de todas ações ajuizadas referentes ao derramamento de óleo ocorrido no Nordeste, bem como a atualização e compartilhamento quinzenal das informações que forem produzidas ao longo dos trabalhos desses MPEs sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Desde os últimos dias de agosto, praias do Nordeste brasileiro e recentemente do Sudeste vêm sofrendo com a poluição causada por manchas de petróleo de origem ainda desconhecida. Essas manchas já atingiram os 9 estados do Nordeste e 2 no Sudeste e essa já considerada a maior tragédia ambiental no país por derramamento de óleo.

A mancha de óleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos, um dos principais bancos de corais e berços de biodiversidade marinha do Atlântico Sul. Por todo o litoral, há relatos de animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, já está sofrendo forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar¹.

Sabe-se que diversos órgãos vêm atuando na elucidação dos responsáveis por essa tragédia, no levantamento dos danos aos ecossistemas e na avaliação das ações mitigação que foram tomadas pelo Poder Público. Por isso, é extremamente importante para os trabalhos desta CPI que ocorra o compartilhamento das informações produzidas pelos Ministérios Públicos dos Estados que foram atingidos pelo óleo. Esse compartilhamento contribuirá para o desenvolvimento mais célere e preciso dos trabalhos da CPI desta Casa.

Assim, solicito, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado JOÃO H. CAMPOS

¹ Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?73944/O-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-derramamento-de-oleo-no-Nordeste. Acesso em: 3.dez.2019.